



2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO 1026/2022

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI - CAMAG.

O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, por intermédio do(a), inscrito(a) no CNPJ sob nº 36.403.954/0001-92, com sede à rua Jalmas Gomes de Freitas 151, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 813.296.287-72, e o CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI - CAMAG entidade privada sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ sob nº 31.721.475/0001-09, com sede sediada à Rodovia Mickeil Chequer, km 17 Vargem Alegre - Irupi doravante denominada PARCEIRO, representado por seu presidente a Sra. ELAINE SILVEIRA GOMES, portadora do RG nº 635515 SSP-ES e do CPF 772.736.057-00, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, do corrente Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2022, registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.irupi.es.gov.br/sistema-de-acompanhamento-de-convenios-e-parcerias-2, ou em outro que venha a substituí-lo, sob o nº 002/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019/2004, no que couber, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2022, no Decreto Municipal nº 347, de 06 de novembro de 2022, consoante o processo nº 1026/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termo do Termo de Colaboração passa a ser 19 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

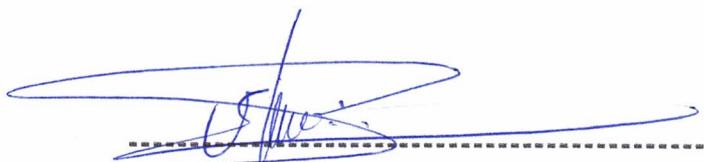


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irupi/ES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Portal da Transparência/Rede Social, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Irupi/ES, 19 de setembro de 2024.



EDMILSON MEIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ELAINE SILVEIRA GOMES

Presidente do CAMAG

Testemunhas:

1^a



2^a